4º Batalhão de Aviação do Exército
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024
NUP: 64020.001471/2024-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA 150AH.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Documento de Formalização da Demanda	02 – 04
03	Relatório de Pesquisa de Preços	05 – 06
04	Orçamento Consolidado	07
05	Solicitação de Orçamento - Orçamentos	08 – 10
06	Aviso de Licitação	11 – 18
07	Anexo I – Documentação Exigida	19 – 20
08	Termo de Referência	21 – 25
09	Aprovação do Termo de Referência	26
10	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	27 – 67
11	Relatório da Dispensa	68 – 71
12	Nota de Empenho - Certidões	72 – 75
13	Termo de Encerramento	76

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024
NUP: 64020.001471/2024-65

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do DFD Nr 13 – Pel Trnp.

Manaus-AM, 8 de MAIO de 2024.

[redacted] SOUSA - MAJ
Chefe da SALC

4º Batalhão de Aviação do Exército
02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 13 – Pel Trnp
NUP: 64020.001471/2024-65

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Transporte do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda [redacted]**Adão** – Cmt ECAp	
E-mail: baadm.transporte@4bavex.eb.mil.br	**Telefone:** (21) 99139-2155
Objeto da futura contratação: Aquisição de Carregador de bateria automotiva 150Ah.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O 4º Batalhão de Aviação do Exército é uma Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro, é dotada de 27 (vinte e sete) viaturas sobre rodas que ficam a cargo do Pelotão de Manutenção e Transporte, tendo a responsabilidade de prover diversos apoios diuturnamente, além de equipamentos de apoio ao solo.

Devido ao grande tempo de uso, o carregador das baterias veiculares desta OM encontra-se em mau estado de funcionamento, o que pode prejudicar a vida útil delas e reduzir o percentual de disponibilidade da frota terrestre. Nesse contexto, a justificativa para a aquisição imediata de um carregador de bateria inteligente para nossa oficina se fundamenta em uma análise cuidadosa das consequências decorrentes da manutenção de equipamentos obsoletos.

O carregador de baterias é um componente crítico em nossa rotina diária de trabalho. No entanto, o modelo antiquado atualmente em uso apresenta limitações significativas que comprometem não apenas a eficiência, mas também a integridade das baterias das viaturas. A falta de recursos de controle e monitoramento adequados expõe as baterias a riscos desnecessários, como sobrecarga e descarga inadequada, resultando em danos irreparáveis e custos adicionais para substituição.

Sem um carregador de bateria moderno e inteligente, estamos sujeitos a uma série de problemas operacionais. A incapacidade de fornecer uma carga precisa e controlada aumenta o risco de falhas prematuras das baterias, prejudicando a confiança nas viaturas.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:
OE1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAvEx.

2. Previsão da demanda no PAC:
A demanda está prevista na ID 29 do PCA 2024.

4º Batalhão de Aviação do Exército
03

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência (R$)	Preço total com frete (R$)
01	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA 150AH	1	1,787,99	1,787,99
TOTAL		1,787,99		

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 31/05/2024.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

X	Empenho ordinário		Empenho global		Empenho estimativo

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante

Nome	CPF	EMAIL	Fone
2º Ten [redacted] **BOMFIM**	[redacted]4-89	[redacted]nfim347@gmail.com	[redacted]8037

Integrante Técnico

Nome	CPF	EMAIL	Fone
3º Sgt [redacted] **ALVARENGA** MENDONÇA	[redacted]7-05	[redacted]que01021999@gmail.com	[redacted]155

Manaus - AM, 8 de maio de 2024.

[redacted]

[redacted]**Z ADÃO - Cap**

Cmt ECAp

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

[redacted]

[redacted]**JUNIOR – Ten Cel**

Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
04

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64020.001471/2024-65)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 5/2014 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de Material (Manutenção de primeiro escalão de viatura)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 *a 19 ABR 2024.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra:_____
foi utilizado o valor de referência de menor preço por motivo que o uso uso da média ou mediana não serem mais vantajosos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e quantidade que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e quantidade.

(X) IV – Pesquisa com os fornecedor: conforme tabela abaixo.

Fornecedor	e-mail de Solicitação	Data do Orçamento/ Cotação
B A ELETRICA LTDA – CNPJ: 02.887.535/0001-51	faleconosco@baeletrica.com.br	19/04/2024
EXPRAM – EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AMAZONAS LTDA– CNPJ: 02.421.625/0001-52	expram.baterias@hotmail.com	19/04/2024
L J GUERRA E CIA LTDA – CNPJ: 04.501.136/0001-36	joanice.oliveira@casadascorreias.com	19/04/2024

4º Batalhão de Aviação do Exército

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta

( ) Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R$)	Valor Total de referência (R$)
1	CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE F150-12/24	Unidade	1	1.787,99	1.787,99

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 22 de abril de 2024.

[redacted] **BOMFIM – 2º TEN**

CPF: [redacted]**4-89**

Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército

ORÇAMENTO CONSOLIDADO PARA AQUISIÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O PELOTÃO DE TRANSPORTE DO 4º BAVEX

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA 150A	Unidade	1	BA ELETRICA	R$ 1.787,99	R$ 1.787,99	R$ 1.787,99
				EXPRAM	R$ 2.450,00		
				LJ GUERRA	R$ 2.492,91		

B A ELETRICA LTDA – CNPJ: 02.887.535/0001-51
EXPRAM – EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AMAZONAS LTDA– CNPJ: 02.421.625/0001-52
L J GUERRA E CIA LTDA – CNPJ: 04.501.136/0001-36

Atesto a veracidade dos orçamentos acima consolidados em planilhas.

[redacted] **BOMFIM – 2º Ten**
Responsável pela Pesquisa de Preço

B A ELÉTRICA LTDA
AVENIDA RECIFE, 2150 FLORES
MANAUS - AM - CEP: 69058775
CNPJ: 02.887.535/0001-51
IE: 041400755
Fone: (92) 2125-8000

Cliente: CONSUMIDOR
Fantasia: CONSUMIDOR
Endereço: AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 2150
Município: MANAUS
CNPJ/CPF: 222.222.222-22
Cond.Pag: A VISTA
Form.Pag.: 001 - DINHEIRO

Código: 00037359
Fone: (92) 2125-8000
Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
C.E.P.: 69098-211
IE/RG:

001 - DINHEIRO (A VISTA)

ORÇAMENTO Nº 000000380768

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL****

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA		CST	NCM	BASE ICMS	%ICMS	UNID.QT	DEVR. UNIT		VR.DESC	VR.VENDA	VR. TOTAL
1	52039	CARREGADOR BATERIA INTELIGENTE DIGITAL 60A 12/24V BV F150-12/24 RNEW F150-12/24 RNEW	FLACH	400	85044010	**1.787,99**	**20,00**	UN 1,00	2.154,20		366,21	1.787,99	1.787,99

VALOR TOTAL ICMS:357,60
VALOR BRUTO:2.154,20Desconto Especial: 366,21

TOTAL: 1.787,99

Volume:1,00**Peso Bruto:**1,000
Vendedor:513 - MATHEUS MONTEIRO
Mensagem:
End.Entrega:AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 2150 - Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO - MANAUS - CEP: 69098-211
Transportadora: 99999 - O PROPRIO FONE: ( ) -
Valor do Frete:0,00Sem Frete

Data Previsão: 19/04/2024 **Data Emissão:** 19/04/2024 **Hora:** 10:41:36

CEP: - CIDADE CONVERSAO - AM

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS - PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército

MRS.

Manaus, 19 de Abril de 2024

ORÇAMENTO: EXPRAM - EXPORTACAO E REPRESENTACAO AMAZONAS LTDA

AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 540, FLORES, MANAUS - AM

CNPJ: 02.421.625/0001-52

A/C:

Em atendimento à sua solicitação de informações sobre preços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores:

Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	**CARREGADOR F150 FLACH**	**R$ 2.450,00**	**R$2.450,00**

Pagamentos: Cartão crédito 3X sem juros, débito, transferência bancária,pix,

Pix: 23759626000181 MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS ***VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS***

4º Batalhão de Aviação do Exército

Página: 1 de 1
Data: 19/04/2024
Hora: 12:32

COTAÇÃO

L J GUERRA E CIA LTDA AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 4050 - JAPIIM 69077-000 - MANAUS - AM www.casadascorreias.com	Fone: (92) 2121-1500 CNPJ: 04.501.136/0001-36 IE: 041616740	19/04/2024 12:29	Validade 19/05/2024	6853369

Cliente 4º BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO EST. DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO - COL OLIV MAC 69070-000 - MANAUS - AM	Código: 0007092 CNPJ: 03.410.553/0001-00 IE: ISENTO	Fone: (092) 3301-5682 SGT DINIZ FAX: (092) 3301-5682 SGT DINIZ e-mail: ebbavexalmox@hotmail.com Contato: PARENTE
Endereço de entrega EST. DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO - COL OLIV MAC 69070-000 - MANAUS - AM	Vendedor: 0001364 - JOANICE OLIVEIRA E-mail vendedor: Joanice.Oliveira@casadascorreias.com Condição de pagamento: A VISTA	Telefone: (92) 2125-1597

Observações

Enviado por: JOANICE.OLIVEIRA

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	CST	NCM	% ICMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO TABELA	% DESC	PREÇO NOVO	VALOR TOTAL
001	1,00	UN	0095907	020	8504.40.10	20,00	CARREGADOR INTELIGENTE F150SR 60A 12/24V FLACH	2.769,90	10,00	2.492,91	2.492,91
							Desconto de 10,00 %				

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO SUBS	VALOR DO ICMS SUBS	VALOR DOS PRODUTOS
1.218,78	243,76	0,00	0,00	2.769,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO IPI**	**DESCONTO**	**VALOR DA COTAÇÃO**
0,00	0,00	0,00	276,99	2.492,91

Peso bruto	Peso líquido	Volumes	Tipo ICMS	Tipo de frete	Pedido do cliente
0,00	0,00	0	Não contribuinte	Emitente	

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(*ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024
(Processo Administrativo nº 64020.001471/2024-65)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/05/2024
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em 6 (seis) itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA 150AH	Und	01	R$ 1.787,99	R$ 1.787,99

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

4º Batalhão de Aviação do Exército
72

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4º Batalhão de Aviação do Exército

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4

4.4

4.5

4.6

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10% (dez por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4º Batalhão de Aviação do Exército

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4º Batalhão de Aviação do Exército

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 15 de março de 2025, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4º Batalhão de Aviação do Exército

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4º Batalhão de Aviação do Exército

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Manaus-AM, 10 de maio de 2024.

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.001471/2024-65

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço,** que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º BAvEx

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Und	Qtd	Vl Unit	Vl Total
01	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA 150A	Und	01	R$ 1.787,99	R$ 1.787,99
	Valor total				**R$ 1.787,99**

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ R$ 1.787,99** (mil setecentos e oitenta e sete e noventa e nove centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4º Batalhão de Aviação do Exército
22

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4°BAvEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° BAvEx, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° BAvEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

4º Batalhão de Aviação do Exército
23

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° BAvEx correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os **materiais deverão ser entregues no 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° BAvEx, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado do 4° BAvEx.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTRECA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4° BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. 0s bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

4º Batalhão de Aviação do Exército
24

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0{,}00016438$ TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

4º Batalhão de Aviação do Exército

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a*: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. I NFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus-AM, 10 de maio de 2024.

[redacted] **BOMFIM – 2º Ten**
CPF: [redacted]4-89
Responsável pela Pesquisa de Preços
Responsável pela formalização da demanda

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.001471/2024-65

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: Dia 15/05/2024 08:00 h

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

Objeto: Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAvEx e suprir as demandas do pelotão de transporte.

Dispensa Eletrônica N° 90013/2024

Nome Fantasia: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA		
Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ: 46.936.692/0001-85	**Optante pelo Simples?** Sim	
Endereço: Rua Iracema Nº 39	**Inscrição Estadual:** 05.460.115-0	**Inscrição Municipal:** 54853701
Bairro: Da Paz	**Cidade:** Manaus	
CEP: 69.048-180	**E-mail:** Hmartinsconstrutora@outlook.com	
CELULAR: 93 99226-0265	**Telefone:**	
Banco: 237 - BRADESCO	**Agência bancária:** AG 1374 **Conta Bancária:** CC 27627-8 **PIX:** Hmartinsconstrutora@outlook.com	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	PROCEDÊNCIA	P.UNIT	VALOR UNITÁRIO EXTENSO	P. TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA AUTOMOTIVA 150A	UND	1	VONDER	NACIONAL	R$ 1.499,99	mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 1.499,99	um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

ENTREGA DE PRODUTOS: Será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública através da emissão de autorização de compras e ordem de fornecimento.

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

Manaus/AM, 15 de Maio de 2024.

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

Rua Iracema, 39 - Da Paz - Cep 69.048-180
FONE: 93 99226-0265
EMAIL: Hmartinsconstrutora@outlook.com

4º Batalhão de Aviação do Exército

4º Batalhão de Aviação do Exército
29

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	46.936.692/0001-85
Razão Social:	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia:	H DA S MARTINS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2024
Receita Municipal	Validade:	14/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

Emitido em: 16/05/2024 12:11

CPF: 098.XXX.XXX-45 Nome: [redacted] RUY

Ass: _____

4º Batalhão de Aviação do Exército

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 11:28:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **46.936.692/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

4º Batalhão de Aviação do Exército 31

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200984862	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300121205

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

16 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército 32

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.837-4	AME2300121205	16/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted]MARTINS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
33

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO 2022

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: [redacted]/0001-85

NIRE [redacted]4862

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
34

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO CALENDÁRIO 2022

Contem neste Balanço Patrimonial 7 (sete) folhas deste estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM

CNPJ nº 46.936.692/0001-85

egistro na JUCEA Sob NIRE: 13200984862

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

[redacted] MARTINS
Socio[redacted]trador
CPF [redacted]542-69

[redacted] Matos
CPF [redacted]712-53
CRC AM 009318/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
35

Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Endereço: Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM
CNPJ nº 46.936.692/0001-85 NIRE13200984862

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2022

Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
	31/12/2022		**31/12/2022**
Caixa	2.550,00	Fornecedores	1.570,00
Banco c/Movimento	8.791,30	Outras Obrigações	3.690,50
Duplicatas a Receber	8.490,50	Obrigações Tributárias	2.256,30
Estoque de Mercadorias	8.604,00		
(-) Perdas p/Créditos de Liq. Duvidosa			
ICMS a recuperar	0,00		
Empréstimos	0,00		
Total do Ativo Circulante	**28.435,80**	**Total do Passivo Circulante**	**7.516,80**
Ativo Não Circulante		**Passivo Não Circulante**	
Imobilizado		**Patrimônio Líquido**	
Móveis e Equipamentos	3.450,00		
Veículos	18.500,00	Capital Social	1.000,00
Maquinas e Equipamentos	10.466,80	Lucro Acumulado	0,00
Imobilizações Diversas	0,00	Resultado do Exercício	50.975,60
(-) Depreciação Acumulada	1.360,20	Ajuste Exercício anterior	0,00
Consórcio	0,00		
Total do Ativo Não Circulante	**31.056,60**	**Total do PatrimônioLíquido**	**51.975,60**
TOTAL DO ATIVO	**59.492,40**	**TOTAL DO PASSIVO**	**59.492,40**

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

[redacted] A MARTINS
Soci[redacted]dor
CPF [redacted]-69

[redacted] a Matos
CPF [redacted]2-53
CRC AM 009318/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
36

Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Endereço: Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM
CNPJ nº 46.936.692/0001-85 NIRE13200984862

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2022

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		**120.011,00**
Receitas	120.011,00	
(=) RECEITA BRUTA		**120.011,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**4.400,44**
Impostos	4.400,44	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**115.610,56**
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		**42.947,52**
Custos c/ material operacional	12.529,80	
Custos c/ transporte	18.208,40	
Custos c/ serviços	12.209,32	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (-)		**72.663,04**
DESPESAS OPERACIONAIS		**21.687,44**
Despesas administrativas	3.826,20	
Despesas c/ veiculos	2.360 ,50	
Despesas ocupacionais	8.705,14	
Despesas financeiras	6.795,60	
(=) LUCRO OPERACIONAL		**50.975,60**
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**50.975,60**

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

[redacted]MARTINS
Socio[redacted]dor
CPF [redacted]2-69

[redacted]a Matos
CPF [redacted]-53
CRC AM 009318/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Endereço: Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM
CNPJ nº 46.936.692/0001-85 NIRE13200984862

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstramos aqui a capacidade financeira da empresa para
Fazer face aos compromissos assumidos com terceiros

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE ILC	28.435,80 / 7.516,80 3,78
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ATIVO CIRCULANTE + RELIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ILG	28.435,80+0,00 / 7.516,80+0,00 3,78
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / PATRIMÔNIO LIQUIDO IEG	7.516,80+0,00 / 51.975,60 0,14
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO ISG	59.492,40 / 7.516,80+0,00 7,91
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE ILS	28.435,80- 8.604,00 / 7.516,80 2,63

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

[redacted]VA MARTINS
Soci[redacted]
CPF [redacted]

[redacted]a Matos
CPF [redacted]53
CRC AM 009318/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
38

Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Endereço: Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM
CNPJ nº 46.936.692/0001-85 NIRE13200984862

NOTA EXPLICATIVA EXERCICIO 2022

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.936.692/0001-85, situada a Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM, empresa do ramo Comercio de materias de construção e construtora, vem através desta, apresentar as principais demonstrações contábeis que foram elaboradas com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tendo como base os documentos contábeis que foram disponibilizados.

DISPONIVEL – Demonstra as disponibilidade em moeda em espécie na conta Caixa, conforme relatório interno disponibilizado para a contabilidade; na conta Fundos, demonstra disponibilidade para liquidação de despesas e investimentos; Banco Conta Movimento, conforme extratos bancários do conta corrente e aplicação, disponibilizados para a contabilidade.

CREDITOS – Demonstra as disponibilidades a receber de clientes, referente a venda e prestação de serviços a 30, 60 e 90 interno disponibilizado a contabilidade.

IMOBILIZADO – Demonstra as disponibilidades em bens moveis adquiridos pela empresa no grupo Imobilizado Tangível, saldo este já com a depreciação apurada, conforme notas fiscais e recibos disponibilizados a contabilidade.

OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS – Demonstra saldo a pagar no grupo (Fornecedores Nacionais; Contas a Pagar (demais fornecedores eventuais): Obrigações Trabalhistas (despesas com folha de pagamento e encargos): Obrigações Tributarias, todos de acordo com os documentos disponibilizados a contabilidade.

CAPITAL SOCIAL – Demonstra o valor do capital de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme registrado na junta comercial do estado do amazonas em 2022, Capital integralizado, conforme documento isponibilizado a contabilidade.

LUCROS / PREJUIZOS – Demonstra lucro apurado no exercício 2022, conforme balanço patrimonial encerrado.

RECEITA BRUTA – Demonstra o saldo das vendas de mercadorias e prestação de serviços efetuadas de acordo com notas fiscais registradas, documentos disponibilizados a contabilidade de acordo com extrato de apuração do simples

CUSTOS OPERACIONAIS- Demonstra saldo do custo apurado baseado nos serviços prestados e vendas de produtos, conforme relatórios interno disponibilizada a contabilidade.

DESPESAS OPERACIONAIS - Contabilizada conforme o regime de competência e documentação apresentada a contabilidade.

RESULTADO DO EXERCICIO – Demonstra saldo positivo contábil apurado de R$ 50.975,60 (cinquenta mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Portanto, nossas conclusões encontram-se devidamente embasadas no Regulamento do Imposto sobre a Renda - RIR, capítulo II, seção II Arts. 220 a 231; e § 4° do artigo 176 da lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/2007.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

[redacted]A MARTINS
Socio-administrador
CPF [redacted]-69

[redacted]a Matos
CPF [redacted]53
CRC AM 009318/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
39

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL ANO CALENDÁRIO 2022

Contem neste Balanço Patrimonial 7 (sete) folhas deste estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM

CNPJ nº 46.936.692/0001-85

Registro na JUCEA Sob NIRE: 13200984862

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

[redacted]A MARTINS
Socio administrador
CPF [redacted]-69

[redacted]uza Matos
CPF [redacted]53
CRC AM 009318/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército
40

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.837-4	AME2300121205	16/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]69	[redacted] MARTINS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]53	[redacted] SOUZA MATOS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, J[redacted] MATOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1980, RG Nº 9318 CRC-AM, CPF 519.560.712-53, RUA CARIRI, Nº 97, BAIRRO ALVORADA, CEP 69043-120, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 16 de setembro de 2023.

[redacted]A MATOS

Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE FERNANDO DE SOUZA MATOS
REGISTRO.....	: AM-009318/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.560.712-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 25/07/2023 as 19:16:12.
Válido até: 23/10/2023.
Código de Controle: 7593.9877.0837.0995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército 43

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.837-4	AME2300121205	16/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]69	[redacted]MARTINS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE FERNANDO DE SOUZA MATOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1980, RG Nº 8310 CRC-AM, CPF 519.560.712-53, RUA CARIRI, Nº 97, BAIRRO ALVORADA, CEP 69043-120, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 16 de setembro de 2023.

[redacted]MATOS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
45

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 46.936.692/0001-85 e protocolado sob o número 23/059.837-4 em 16/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1389862, em 18/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted] MARTINS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted] MARTINS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
[redacted]-53	J[redacted]ZA MATOS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted]MARTINS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]2-53	J[redacted]ZA MATOS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/059.837-4.

4º Batalhão de Aviação do Exército
46

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]53	[redacted]MATOS	16/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/09/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2023, às 08:22.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/059.837-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]-72	[redacted] SILVA LINS

Manaus. segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1389862 em 18/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230598374 - 16/09/2023. Autenticação: 84690FE1D3F31F56BC51971A0F29D783D6496. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.837-4 e o código de segurança EfiL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

09/05/2024 0007619763

4º Batalhão de Aviação do Exército

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007619763 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/05/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, residente na Rua iracema número bairo da paz, 39, , , CEP: 69048-180, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 46.936.692/0001-85. **

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 9 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: *0007619763*

4º Batalhão de Aviação do Exército
49

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
64422/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA**
ENDEREÇO : **RUA IRACEMA, Nº: 39, CEP: 69048180**
BAIRRO : **DA PAZ** COMPLEMENTO: **CASA BAIRRO DA PAZ**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **54853701**
CNPJ/CPF : **46936692000185**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos **16/03/2024**

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/06/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº64422/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **0B7.B62.069.A94**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 16/03/2024

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 46.936.692/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:17 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.
Código de controle da certidão: **1969.ECB5.E84B.A8C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4º Batalhão de Aviação do Exército
57

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53134977
Data: 29/04/2024
Hora: 10:34:09
Válida até: 29/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 46.936.692/0001-85 - H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

Inscrição: 05.460.115-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

4º Batalhão de Aviação do Exército
52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.936.692/0001-85
Certidão nº: 18497524/2024
Expedição: 17/03/2024, às 13:17:45
Validade: 13/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.936.692/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4º B gicodor
Aviação do Exército
53

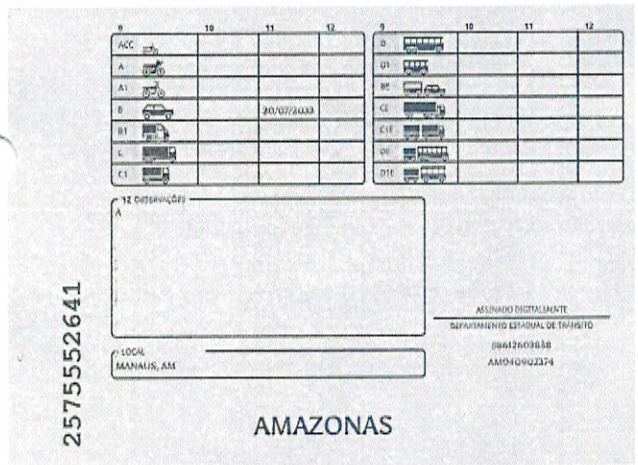


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: HUMBERTO DA SILVA MARTINS
4d 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/2018
ACC: D
5 Nº REGISTRO: 07168070177
9 CAT HAB: B
JESUS MARTINS
DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2575552641



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			20/07/2033	
B1				
L				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL: MANAUS, AM
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08612603038
AM04090237-4

AMAZONAS

2575552641

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos ou Cargueira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA07168070177<<<<<<<<<<<<
9910012M3307205BRA<<<<<<<<<<<2
HUMBERTO<<DA<SILVA<MARTINS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUMBERTO DA SILVA MARTINS
Data: 09/11/2023 14:54:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4º Batalhão de Aviação do Exército

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.936.692/0001-85 MATRIZ		28/06/2022

NOME EMPRESARIAL
H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
H DA S MARTINS CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
32.11-6-01 - Lapidação de gemas
32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRACEMA	39	CASA BAIRRO DA PAZ

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.048-180	DA PAZ	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HMARTINSCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	(93) 9226-0265

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **14:23:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

4º Batalhão de Aviação do Exército

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.936.692/0001-85 **MATRIZ**		**28/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRACEMA	**39**	**CASA BAIRRO DA PAZ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.048-180	**DA PAZ**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HMARTINSCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	**(93) 9226-0265**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **14:23:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

4º Batalhão de Aviação do Exército

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2300117525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

12 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército
52

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.020-9	AMP2300117525	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.016.642-69	HUMBERTO DA SILVA MARTINS	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

HUMBERTO DA SILVA MARTINS

CNPJ: 46.936.692/0001-85

Por este instrumento particular, [redacted]**MARTINS,** brasileiro, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27501329 devidamente expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 703.016.642-69, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, na Rua Iracema nº 39, bairro da Paz, CEP 69048-180, titular do Empresário Individual [redacted]**TINS,** com sede empresarial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, registrada na Junta Comercial do Estado Amazonas sob NIRE 13802413545 em 28/06/2022 e no CNPJ sob o nº 46.936.692/0001-85, nos termos da lei, resolve alterar e transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se a alteração contratual e o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Sociedade Empresária, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - Os objetivos:

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente;

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;

32.11-6-01 - Lapidação de gemas;

32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;

33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 Produção musical;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

Cláusula Terceira - O capital social que era de R$ 1.000,00 (hum mil reais), passar a ser de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R$
[redacted] MARTINS	1.000.000	100,00%	1.000.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.000.000	100,00%	1.000.000,00

Cláusula Quarta. A administração da sociedade será exercida por **HUMBERTO DA SILVA MARTINS,** brasileiro, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27501329 devidamente expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 703.016.642-69, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, na Rua Iracema nº 39, bairro da Paz, CEP 69048-180

Cláusula Quinta. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Cláusula Sexta – Para tanto, firma em ato contínuo, o seu CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 46.936.692/0001-85

[redacted] **MARTINS,** brasileiro, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27501329 devidamente expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 703.016.642-69, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, na Rua Iracema nº 39, bairro da Paz, CEP 69048-180

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA.**

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na **Rua Iracema nº 39, Casa Bairro da Paz, bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus/AM.**

Cláusula 3ª. O objeto social será:

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente;

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;

32.11-6-01 - Lapidação de gemas;

32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;

33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
167

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 Produção musical;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 5ª. O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

S [redacted]	QUOTAS	(%)	VALOR-R$
HUMBERTO DA SILVA MARTINS	1.000.000	100,00%	1.000.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.000.000	100,00%	1.000.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por **H [redacted] SILVA MARTINS,** brasileiro, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27501329 devidamente expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 703.016.642-69, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, na Rua Iracema nº 39, bairro da Paz, CEP 69048-180.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 12ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via.

Manaus/AM,11 de setembro de 2023.

[redacted]MARTINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército 03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.020-9	AMP2300117525	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted]MARTINS	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, HUMBERTO DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/10/1999, RG Nº 27501329 SSP-AM, CPF 703.016.642-69, RUA IRACEMA, Nº 39, BAIRRO DA PAZ, CEP 69048-180, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 12 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUMBERTO DA SILVA MARTINS
Data: 09/11/2023 15:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] MARTINS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército
95

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA. de CNPJ 46.936.692/0001-85 e protocolado sob o número 23/059.020-9 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200984862, em 12/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted]A MARTINS	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted] MARTINS	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]-69	[redacted] MARTINS	12/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2023, às 19:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/059.020-9.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

4º Batalhão de Aviação do Exército

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]-72	[redacted] SILVA LINS

Manaus. terça-feira, 12 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200984862 em 12/09/2023 da Empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46936692000185 e protocolo 230590209 - 12/09/2023. Autenticação: 5C4A9872B418EA84B1D457E2F495259A8F4A05C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/059.020-9 e o código de segurança bgZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.936.692/0001-85
Razão Social: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R IRACEMA 39 CASA BAIRRO DA PAZ / DA PAZ / MANAUS / AM / 69048-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2024 a 28/05/2024

Certificação Número: 2024042918441280762388

Informação obtida em 09/05/2024 17:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

DISPENSA 90013/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Elevar o nível de operacionalidade do 4ª BAvEx e suprir as demandas do pelotão de transporte.

Entrega de propostas: De 10/05/2024 às 12:54 até 15/05/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 14:47:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 14:47:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Aviação do Exército
69

Item 1 - Bateria automotiva

Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel , Comprimento: 41 CM, Largura: 18,5 CM, Altura: 29 CM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 140 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.787,9900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.036.***-*5 - FELIPE KAMEM RUY para H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85, melhor lance: R$ 1.499,9900

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.598.601/0001-37 - 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	Sim	R$ 1.900,0000	
5. .08.940/0001-93 - 53.008.940 PEDRO PAULO DE ALMEIDA LOPES	Sim	R$ 1.787,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: indiferente — Modelo/versão: carregador bateria automotivo			
54.143.633/0001-88 - 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	Sim	R$ 1.787,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar — Modelo/versão: similar			
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA (.BALDO	Sim	R$ 1.999,9900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Carregador de Bateria — Modelo/versão: carregador de bateria			
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	Sim	R$ 1.787,9900	
46.936.692/0001-85 - H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	Sim	R$ 1.785,9999	Proposta adjudicada
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1.787,9900	
53.062.339/0001-89 - SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	R$ 1.787,9900	

4º Batalhão de Aviação do Exército

Lances do Item 1

15/05/2024 09:20:29	39.532.571/0001-02	R$ 1.780,0000
15/05/2024 10:45:24	31.122.324/0001-26	R$ 1.770,0000
15/05/2024 13:15:21	53.008.940/0001-93	R$ 1.700,0000
15/05/2024 13:35:00	31.122.324/0001-26	R$ 1.690,0000
15/05/2024 13:53:59	31.122.324/0001-26	R$ 1.685,0000
15/05/2024 13:59:01	12.661.890/0001-61	R$ 1.684,0000
15/05/2024 13:59:09	31.122.324/0001-26	R$ 1.650,0000
15/05/2024 13:59:11	12.661.890/0001-61	R$ 1.649,0000
15/05/2024 13:59:16	31.122.324/0001-26	R$ 1.600,0000
15/05/2024 13:59:20	12.661.890/0001-61	R$ 1.599,0000
15/05/2024 13:59:28	31.122.324/0001-26	R$ 1.550,0000
15/05/2024 13:59:29	12.661.890/0001-61	R$ 1.549,0000
'05/2024 13:59:34	31.122.324/0001-26	R$ 1.548,0000
15/05/2024 13:59:35	12.661.890/0001-61	R$ 1.547,0000
15/05/2024 13:59:46	49.598.601/0001-37	R$ 1.779,0000
15/05/2024 13:59:47	49.598.601/0001-37	R$ 1.778,0000
15/05/2024 13:59:49	49.598.601/0001-37	R$ 1.777,0000
15/05/2024 13:59:55	46.936.692/0001-85	R$ 1.499,9900
15/05/2024 13:59:58	31.122.324/0001-26	R$ 1.545,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/05/2024 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.936.692/0001-85	15/05/2024 14:54:15	Sr. Fornecedor H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), imagem do material a ser fornecido, declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e SICAF..
pelo participante 46.936.692/0001-85	15/05/2024 16:09:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:30 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
15/05/2024 14:54:15	Fornecedor H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 16:30:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), imagem do material a ser fornecido, declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e SICAF..
15/05/2024 16:09:30	Fornecedor H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 12:31:29	Fornecedor H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.499,9900. Motivo: A proposta está de acordo com o TR e a documentação também está de acordo..
16/05/2024 12:31:38	Fornecedor H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85 foi habilitado.
5/2024 16:38:00	Fornecedor H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.936.692/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.499,9900.
16/05/2024 16:38:18	Item homologado.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 24/05/2024 12:37
Usuário: ***.002.392-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	215

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2024	Ordinário	64020001471202465	0,0000	1.499,99

Favorecido

Código	Nome	
46.936.692/0001-85	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	
Endereço		**CEP**
IRACEMA 39 CASA BAIRRO DA PA DA PAZ		69048-180

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2024NC007214 - DGO, DE 09ABR24 * CONF DFD Nº 13 - PEL TRNP, DE 8 MAIO 24 * MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA * SI 38 (449052) * DISP ELETRÔNICA Nº 90013/2024 * UASG 160007

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Informação Complementar
16000706900132024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2024 09:26:25	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 24/05/2024 12:37
Usuário: ***.002.392-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista
1.499,99

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL, COMPRIMENTO 41 CM, LARGURA 18,5 CM,ALTURA 29 CM, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 140 AH, SISTEMAELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO	1.499,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2024	Inclusão	1,00000	1.499,9900	1.499,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]OLIVEIRA
***.288.297-**
24/05/2024 09:26:25

[redacted]a de Empenho
[redacted] SOUSA
***.730.347-**
17/05/2024 12:52:44

Versão	Data/Hora	Operação
[illegible]	24/05/2024 09:26:25	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	46.936.692/0001-85
Razão Social:	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia:	H DA S MARTINS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2024
Receita Municipal	Validade:	14/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

Emitido em: 17/05/2024 12:47

CPF: 089.XXX.XXX-40 Nome: [redacted] SOUSA

Ass: _____

4º Batalhão de Aviação do Exército

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 12:48:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **46.936.692/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4º Batalhão de Aviação do Exército
76

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024
NUP: 64020.001471/2024-65

Ao dia 24 do mês de MAIO do ano de 2024 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90013/2024 referente à aquisição de carregador de bateria automotiva 150Ah, perfazendo um total de 76 folhas.

[redacted] SOUSA - MAJ
Chefe da SALC